



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 196/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 283342/2009/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XIX, c/c o art. 128, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Relatório relacionado ao procedimento de Correição Extraordinária realizado na Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes/AM, no período de 20 a 23 de outubro de 2008, em cumprimento à designação feita pelo Procurador-Geral de Justiça, por meio da Portaria n.º 1539/2008/PGJ;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do **Processo n.º 283342/2009/PGJ**, relativo a relatório de Correição Extraordinária realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, uma vez que o referido relatório não apontou qualquer irregularidade a ensejar a intervenção da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2009.

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Presidente, por substituição legal

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro